



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.287

Dispõe sobre a designação de servidores públicos concursados do município para exercerem funções gratificadas, dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 23, 107-A, 108, 108-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que os referidos artigos dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos concursados do município, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Francisca Isabel de Oliveira** e a **Srª. Vera Maria Lima Pereira**, ambas servidoras públicas concursadas do município, para assessorar a Controladoria Geral no cumprimento de suas atividades, os quais farão jus à percepção de gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE-I, pelo exercício da atribuição extra.

Art.2º. Em conformidade com o disposto no artigo 107-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Antônio Carlos de Andrade**, servidor público municipal concursado, para realizar o envio periódico do arquivo “SIOPS” à Receita Federal, expedir Habite-se e Alvarás de Construção, manter organizado o arquivo de pastas com os dados cadastrais dos imóveis, fazer os encaminhamentos de requerimentos ao serviço de Protocolo e realizar o atendimento aos contribuintes que demandarem serviços da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.3º. Em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis**, servidora pública municipal concursada, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.4º. Em conformidade com o disposto no Artigo 108-A, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Wagner Campos**, para coordenar as atividades de manutenção predial, serviços de limpeza e de apoio administrativo do prédio da Prefeitura Municipal, visando garantir o estado de conservação da infra-estrutura física das instalações, a qualidade dos serviços de limpeza, de apoio administrativo e das compras locais, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Continua folha02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.287
Folha 02

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.892 de 16/03/2016 e 6.082 de 14/09/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc